



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

## LEI Nº 2.644/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Rebouças para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Rebouças, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de receitas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,1% (zero vírgula um ponto percentual) do total da receita corrente líquida prevista, destinando-se ao atendimento de passivos contingentes e eventos imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades já existentes, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

§ 1º - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme a Constituição Federal;



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

§ 2º - as despesas com saúde não serão inferiores a 15% da receita resultante de impostos, conforme a Constituição Federal;

§ 3º - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

§ 4º - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida;

§ 5º - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações constitucionais;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após o atendimento de despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles que constem contabilizados como “obras em andamento” do ativo imobilizado municipal, conforme constante no Balanço Patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior e oriundo das informações do setor de engenharia municipal.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas nos anexos desta Lei e também à disponibilidade de recursos.

Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2026, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação na proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2025.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Legislativo serão repassados, pelo Executivo, até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 20 de cada mês, o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação na contabilidade geral do Município, a matriz de saldos contábeis e os demonstrativos contábeis correspondentes ao mês imediatamente anterior, para que haja tempo hábil de consolidação e envio aos órgãos de controle externo.

Art. 13 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2025.

Art. 14 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo.



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

§ único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle de classificações de desdobramentos deverá ser efetuado somente no momento da expedição das notas de empenhos, ou seja, somente no momento da execução orçamentária e nos termos da legislação vigente.

§ 1º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - receitas por categoria econômica e origem de recursos, e de despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa;

II - receitas por categoria econômica e origem de recursos, e de despesas por área de atuação;

III - receitas a nível analítico;

IV - despesas por órgãos orçamentários;

V - despesas por programas de governo;

VI - despesas por ações de governo;

VII – despesas por fonte/destinação de recursos;

VIII – despesas a nível analítico.

Art. 16 - Eventuais emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária inicial encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados a nível analítico de detalhamento.

§ 1º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem a(s) origem de recurso que ainda não integre o orçamento fiscal ou então que não indique(m) dotação(ões) orçamentárias a ser(em) anulada(s) para a consecução da proposta da emenda legislativa, bem como que detalhada listagem dos impactos da desistência de realização dos gastos apontados como não mais necessários pelo Legislativo;

III – que estejam em desacordo ao plano de governo;

§ 2º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões desta Lei.

Art. 17 - Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

§ único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar na Câmara Municipal, declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades locais, bem como comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Art. 18 - A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão, preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais e deverão ser acompanhadas de levantamento e estudos técnicos, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ único - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "*per capita*", não ultrapasse os limites estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 19 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades entendidas como não essenciais e desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - despesas de manutenção de atividades entendidas como essenciais e desenvolvidas com recursos ordinários, até o reenquadramento na situação de equilíbrio financeiro.

Art. 21 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, garantido assim, o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 22 - Fica autorizado O Poder Executivo e o Poder Legislativo a conceder vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que respeitada a legislação vigente aplicável ao tema.

§ único - no exercício financeiro de 2026, os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover a realização de concurso(s) público(s) e/ou testes seletivos.

Art. 23 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Art. 24 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 25 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa.

Art. 26 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, a nível de fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir e autorizar o Poder Legislativo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente, podendo ser de um projeto/atividade para outro e de um órgão para outro, respeitada a compatibilidade de fontes de recursos;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um elemento para outro elemento de despesa, respeitada a compatibilidade de fontes de recursos dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VI - proceder abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 28 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras entidades ou esferas de governo, desde que devidamente justificadas e que gerem benefícios à sociedade e não somente à parte interessada, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congêneres, após aprovação Legislativa.

Art. 29 - No decorrer do exercício, o Executivo fará em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre deverá, a publicação do relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 30 - No decorrer do exercício, o Executivo fará em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, a publicação do relatório de gestão fiscal.



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Art. 31 – Deverá existir o custeamento de serviços públicos, no decorrer da execução orçamentária.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ANTONIO CIPRIANO  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Programa: 0001 - null

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
Total do Programa:					0,00

Programa: 0002 - REBOUÇAS INTEGRADA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2201	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE EXECUTIVO	Outras Unidades e Medidas	100,00	676.400,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição: Garantir o suporte administrativo, logístico e institucional ao Gabinete do Prefeito, assegurando o funcionamento eficaz das atividades políticas, representativas e de gestão estratégica do Poder Executivo Municipal.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2202	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	Outras Unidades e Medidas	100,00	196.000,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
	Descrição: Viabilizar a atuação da Assessoria de Gabinete no apoio direto ao Prefeito e à coordenação de demandas institucionais, garantindo o fluxo de informações, atendimento a lideranças e suporte à tomada de decisões.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2203	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	100,00	479.350,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno			
	Descrição: Manter as atividades do Controle Interno voltadas à fiscalização, orientação e aprimoramento da gestão pública, assegurando o cumprimento da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2204	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	100,00	364.950,00
<b>Função:</b>	03 - Essencial à Justiça	<b>Subfunção:</b> 091 - Defesa da Ordem Jurídica			
	Descrição: Assegurar a prestação de serviços jurídicos ao Município, por meio da emissão de pareceres, assessoria legal aos órgãos da Administração, defesa judicial e extrajudicial dos interesses públicos e apoio à legalidade dos atos administrativos.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2208	Atividade	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE IMPRENSA	Outras Unidades e Medidas	0,00	171.500,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	131 - Comunicação Social		
	Descrição:				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2209	Atividade	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	111.800,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	125 - Normatização e Fiscalização		
	Descrição: Assegurar o funcionamento da Ouvidoria Municipal como canal de escuta ativa da população, promovendo a mediação entre o cidadão e a Administração Pública, com foco na transparência, no controle social e na melhoria contínua dos serviços públicos.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2301	Atividade	APOIO AO PODER JUDICIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	108.650,00
<b>Função:</b>	02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b>	061 - Ação Judiciária		
	Descrição: Efetivar gastos como forma de apoio ao Poder Judiciário existente no Município de Rebouças, que sempre pleiteia auxílios e subsídios à realização de suas atividades. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Ceder servidores municipais ou estagiários para que desempenhem funções de interesse do Judiciário; - Apoio financeiro em ações específicas de comum acordo entre ambos os Poderes.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2302	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	100,00	1.195.992,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição: Coordenação geral das ações administrativas de modo a apoiar e dar suporte ao chefe do Poder Executivo em suas decisões. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Auxiliar no atendimento de boa qualidade aos cidadãos por parte das diversas secretarias municipais; - Manutenção e ampliação da estrutura do Paço Municipal; - Realização de atividades meio de vital necessidade para a realização de serviços finalísticos à população; Apoiar Instituições Privadas e/ou Públicas.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2304	Atividade	JUNTA MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	Pessoas	100,00	120.400,00
<b>Função:</b>	05 - Defesa Nacional	<b>Subfunção:</b>	153 - Defesa Terrestre		
	Descrição: Manter as atividades relacionadas à Junta do Serviço Militar e ao setor de Identificação. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Realizar as atividades de alistamento militar e emissões de documentos militares; - Emitir documentos civis e afins, como registro geral e carteiras de trabalho.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2305	Atividade	SEGURANÇA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	55.000,00
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento		
	Descrição:				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2305	Atividade	SEGURANÇA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	0,00	84.100,00
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento		
	Descrição: Efetivar gastos com Segurança Pública e dar apoio às Polícias Civil e Militar existentes no Município de Rebouças. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Ampliar e manter o sistema de monitoramento nas vias públicas; ceder servidores municipais para que desempenhem funções de interesse das Polícias Civil e Militar; - Apoio financeiro em ações específicas de comum acordo entre Executivo Municipal e Estadual.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2306	Atividade	BOMBEIRO COMUNITÁRIO E DEFESA CIVIL	Pessoas	0,00	1.177.900,00
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil		
	Descrição: Manter o Bombeiro Comunitário de Rebouças e a estrutura da defesa civil municipal. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Oferecer estrutura física, de pessoal e suporte financeiro para realização das atividades do Bombeiro Comunitário; - Realizar campanhas educacionais; - Realizar parcerias com as diversas secretarias municipais; - Dar pronto atendimento nas emergências na cidade e na zona rural. Atender a população necessitada; - Manter cadastramento de áreas e populações de risco; - Planejar e se prevenir, na medida do possível, de sinistros e catástrofes.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2307	Atividade	DEFESA CIVIL	Outras Unidades e Medidas	100,00	22.000,00
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil		
	Descrição:				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2308	Atividade	CONSELHO TUTELAR	Pessoas	250,00	231.000,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança a ao Adolescente		
	Descrição:				
<b>Produto</b>	Adolescentes Atendidos				
2311	Atividade	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	Outras Unidades e Medidas	100,00	110.000,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais		
	Descrição:				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2312	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	206.200,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento		
	Descrição: Realizar atividades de planejamento, intimamente ligadas com as decisões da Administração Municipal. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Elaborar as peças orçamentárias; - Realizar procedimentos contínuos de acompanhamento orçamentário e financeiro das atividades das diversas secretarias municipais; - Estruturar mecanismos que auxiliem no melhor planejamento dos agentes políticos, em prol do cumprimento do Plano de Governo.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2313	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE	Outras Unidades e Medidas	100,00	722.550,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira		
	Descrição: Manter o Departamento de Contabilidade. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Escrituração contábil dos atos e fatos realizados pelo Poder Executivo Municipal; - Geração de informações para o processo decisório; - Auxílio nas prestações de contas; - Orientação para equilíbrio das finanças municipais.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2314	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÕES	Outras Unidades e Medidas	100,00	667.350,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira		
	Descrição: Manter o Departamento de Licitações. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Operacionalizar os procedimentos de licitação e aquisições; - Coordenar as atividades na guarda e distribuição de materiais. Realizar as cotações de preços				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2315	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE PATRIMÔNIO	Outras Unidades e Medidas	100,00	248.550,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
	Descrição: Manter o Departamento de Patrimônio. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Controlar, cadastrar, gerenciar e avaliar os bens móveis e imóveis municipais; - Manter atualizadas as informações e alterações ocorridas no patrimônio público municipal.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2316	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Pessoas	100,00	135.800,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informatização		
	Descrição: Manter o Departamento de Tecnologia da Informação. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Dar apoio técnico à todas as secretarias municipais; - Melhorar e manter a estrutura de equipamentos necessários à integração de dados entre as diversas secretarias municipais.				
<b>Produto</b>	Servidores Atendidos				
2317	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	561.500,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição: Manter o Departamento de Recursos Humanos. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Responsável por toda a contratação de funcionários efetivos, comissionados e estagiários, agendar exames admissionais e demissionais; prover os órgãos do município de suporte administrativo de administração de pessoal; elaborar documentos para os servidores como certidão de tempo de contribuição, PPP, PCMSO, PGR; agendamento de perícias no INSS, emissão de carta margem, controle de férias e de toda a vida funcional do servidor.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				
2318	Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	100,00	656.830,00
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	129 - Administração de Receitas		
	Descrição: Manter o Departamento de Tributação. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Proceder o lançamento, arrecadação e fiscalização tributária; - Manter atualizada a base de dados municipais; - Aperfeiçoar procedimentos de arrecadação e fiscalização.				
<b>Produto</b>	Apoio Administrativo				



## MUNICIPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2881	Atividade	ENCARGOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA	Outras Unidades e Medidas	0,00	115.700,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna		
	Descrição: Garantir o cumprimento das obrigações de endividamento assumidas pelo município. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Garantir recursos para o pagamento das dívidas municipais de empréstimos, financiamentos e parcelamentos.				
	<b>Produto</b>	Outros Produtos			
2883	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoas	0,00	4.554.500,00
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário		
	Descrição: Manter os benefícios concedidos aos servidores inativos e pensionistas. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Garantir recursos para o pagamento dos servidores inativos e pensionistas.				
	<b>Produto</b>	Pensionistas Atendidos			
<b>Total do Programa:</b>					12.556.022,00

#### Programa: 0003 - EDUCANDO PARA O FUTURO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2401	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1.377,00	19.475.663,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição: Desenvolver atividades relacionadas à oferta e manutenção do ensino fundamental na rede municipal, garantindo infraestrutura, recursos humanos e apoio pedagógico necessários ao processo de ensino e aprendizagem. Garantir que todos os estudantes desenvolvam de forma plena as competências e habilidades essenciais para sua formação pessoal e profissional.				
	<b>Produto</b>	Alunos Atendidos			
2403	Atividade	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1.377,00	1.011.500,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição: Garantir merenda escolar de qualidade, mantendo as atividades do Conselho de Alimentação Escolar com o objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o consequente rendimento escolar dos estudantes. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Fornecimento diário de merenda escolar; - Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Fornecer uma alimentação saudável, nutritiva e de qualidade para os alunos contribuindo assim para o seu crescimento e desenvolvimento físico, cognitivo e social.				
	<b>Produto</b>	Alunos Atendidos			
2405	Atividade	ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE	Pessoas	98,00	241.300,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	363 - Ensino Profissional		
	Descrição: Conceder subsídio de transporte a estudantes matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes fora do município, bem como bolsas de estudo para formação profissional junto ao SESI e outras instituições, promovendo a qualificação da população e o acesso a oportunidades no mercado de trabalho. Oportunizar desenvolvimento na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento.				
	<b>Produto</b>	Alunos Atendidos			



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2407	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	1,00	135.500,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos		
	Descrição: Desenvolver atividades relacionadas às ações de educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino. Oportunizar ensino para pessoas que não puderam concluir seus estudos na idade regular.				
<b>Produto</b>	Alunos Atendidos				
2408	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	195,00	1.986.650,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial		
	Descrição: Melhorar o funcionamento das atividades da educação especial, visando sucesso escolar. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Manter e adquirir equipamentos, mobiliário e materiais que favoreça o melhor desenvolvimento dos alunos; - Qualificar os professores e profissionais da educação para garantir o melhor desenvolvimento dos alunos; - Repasse de recursos do FUNDEB para entidade terceirizada de educação especial. Garantir o acesso e permanência dos alunos com direito a aprendizagem diante das suas especificidades.				
<b>Produto</b>	Alunos Atendidos				
2410	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	610,00	4.753.625,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição: Desenvolver atividades voltadas à oferta e manutenção da educação infantil na rede municipal, garantindo atendimento de qualidade às crianças em creches e pré-escolas, com suporte pedagógico, recursos humanos, alimentação escolar e infraestrutura adequada. Proporcionar situações de cuidados, brincadeira e aprendizagens orientadas, promovendo o desenvolvimento físico, afetivo, social e cognitivo da criança.				
<b>Produto</b>	Alunos Atendidos				
2412	Atividade	MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	610,00	482.700,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição: Garantir merenda escolar de qualidade, mantendo as atividades do Conselho de Alimentação Escolar com o objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o conseqüente rendimento escolar dos estudantes. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Fornecimento diário de merenda escolar; - Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Fornecer uma alimentação saudável e nutritiva para os alunos contribuindo assim para o seu crescimento e desenvolvimento físico, cognitivo e social.				
<b>Produto</b>	Alunos Atendidos				
2413	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	Pessoas	1.377,00	3.745.778,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
	Descrição: Manter os serviços de transporte escolar voltados ao Ensino Fundamental da rede municipal, assegurando o acesso regular dos alunos às unidades escolares por meio do transporte seguro, eficiente e da manutenção preventiva e corretiva da frota utilizada. Possibilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, garantindo que todos tenham as mesmas condições de acesso ao ensino principalmente aos alunos que residem em áreas distante das instituições.				
<b>Produto</b>	Alunos Atendidos				
2414	Atividade	MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR - EDUC INFANTIL	Pessoas	610,00	1.204.222,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
	Descrição: Manter os serviços do Transporte escolar de toda a Educação Infantil, proporcionando aos alunos condições de acesso as escolas. Manutenção dos veículos do Transporte Escolar. Possibilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, garantindo que todos tenham as mesmas condições de acesso ao ensino principalmente aos alunos que residem				



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2026**

em áreas distante das instituições.

**Produto** Alunos Atendidos

**Total do Programa:** 33.036.938,00

**Programa: 0004 - PROGRAMA DE APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS - PRAUNI**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Quantitativa</b>	<b>Valor</b>
2406	Atividade	APOIO AO PRAUNI	Pessoas	260,00	321.350,00
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 364 - Ensino Superior			
	Descrição: Conceder subsídio de transporte a estudantes de cursos superiores por meio do Programa Universitário Municipal – PRAUNI, viabilizando o deslocamento até as instituições de ensino e incentivando a permanência e conclusão da formação acadêmica.				
<b>Produto</b>	Alunos Atendidos				
<b>Total do Programa:</b>					321.350,00

**Programa: 0005 - SAÚDE PARA TODOS**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Quantitativa</b>	<b>Valor</b>
2501	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Pessoas	55.000,00	13.850.750,00
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica			
	Descrição: O objetivo principal da atenção básica, também conhecida como atenção primária à saúde, é atuar como a principal porta de entrada e ponto central de comunicação com o Sistema Único de Saúde (SUS). Busca promover a saúde, prevenir doenças, tratar problemas de saúde e reabilitar pacientes, tudo isso de forma abrangente e integrada, com foco na comunidade.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2503	Atividade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas	17.000,00	4.237.600,00
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica			
	Descrição: Uma gestão associada de serviços públicos e o desenvolvimento de ações conjuntas entre municípios, buscando otimizar recursos, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e resolver problemas comuns de forma mais eficiente.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2504	Atividade	CONSÓRCIO DE SERV DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Pessoas	125,00	436.100,00
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica			
	Descrição: Uma gestão regionalizada e integrada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Isso inclui a coordenação, regulação e supervisão médica dos atendimentos pré-hospitalares, buscando otimizar recursos e garantir uma resposta rápida e eficiente em situações de urgência e emergência.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2505	Atividade	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Pessoas	12.000,00	2.584.150,00
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	Descrição: Fornecer cuidados de saúde abrangentes e especializados, visando a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes. A assistência ambulatorial foca em atendimentos que não requerem internação, como consultas e procedimentos em clínicas e centros de saúde, enquanto a assistência hospitalar envolve internações para casos mais complexos e cirurgias.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2506	Atividade	MANUTENÇÃO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Pessoas	12.000,00	1.618.040,00
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
	Descrição: Compreender as ações voltadas para a produção, distribuição e suprimento de drogas e produtos farmacêuticos em geral.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2508	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pessoas	10,00	328.470,00
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária		
	Descrição: Compreender as ações destinadas à vigilância sanitária, bem como o controle de atividades relacionadas à análise e licenciamento de drogas, medicamentos e alimentos.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2509	Atividade	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Pessoas	4,00	391.180,00
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica		
	Descrição: Compreender as ações desenvolvidas para evitar e combater a disseminação de doenças transmissíveis que possam vir a ser ou tenham se tornado epidêmicas.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
<b>Total do Programa:</b>					<b>23.446.290,00</b>

#### Programa: 0006 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2150	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	Outras Unidades e Medidas	410,00	3.015.000,00
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária		
	Descrição: Em 2024, várias famílias foram beneficiadas com ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos agricultores, tanto nos aspectos culturais quanto financeiros. Por meio de cursos de formação, estamos promovendo o fortalecimento das comunidades rurais, com foco na autonomia e no desenvolvimento sustentável. A meta para 2026 é ampliar ainda mais esse alcance, beneficiando 450 famílias, levando capacitação e apoio a um número maior de agricultores, e contribuindo para uma vida mais digna e produtiva no campo.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

Total do Programa: 3.015.000,00

#### Programa: 0007 - REBOUÇAS EM DESENVOLVIMENTO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2171	Atividade	APOIO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Outras Unidades e Medidas	0,00	961.700,00
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial			
	Descrição: Promover ações de incentivo, fortalecimento e desenvolvimento dos setores industrial, comercial e de serviços do município, por meio de apoio técnico, parcerias, capacitações, eventos, divulgação e políticas públicas voltadas à geração de emprego, renda e crescimento econômico local.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
<b>Total do Programa:</b>					961.700,00

#### Programa: 0008 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2151	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	3,00	302.258,00
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Descrição: O objetivo da preservação do meio ambiente é garantir o equilíbrio dos ecossistemas, assegurando a continuidade da vida no planeta para as presentes e futuras gerações. Essa preservação envolve o uso consciente dos recursos naturais, a proteção da biodiversidade e a redução dos impactos ambientais causados pelas atividades humanas. Ao conservar o meio ambiente, promovemos a sustentabilidade, evitando a degradação dos solos, da água e do ar, e contribuimos para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da sociedade como um todo.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2152	Atividade	RESÍDUOS SÓLIDOS	Outras Unidades e Medidas	3.000,00	1.016.450,00
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Descrição: Promover a gestão adequada dos resíduos sólidos no município, contemplando coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente correta, além de ações de educação ambiental, manutenção da limpeza urbana e apoio à logística reversa e à reciclagem.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2153	Atividade	APOIO A ÁREA DE FAXINAIS	Outras Unidades e Medidas	5,00	198.300,00
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Descrição: Atualmente, existem cinco faxinais ativos na região. O objetivo principal é retomar a conscientização sobre o que é o faxinal e sua importância cultural, histórica e ambiental. Está sendo planejado o desenvolvimento de um trabalho junto às famílias que ainda permanecem nesses territórios, com foco na valorização das práticas tradicionais e no fortalecimento da identidade faxinalense. A iniciativa busca promover a preservação desse modo de vida coletivo e sustentável, garantindo sua continuidade para as futuras gerações.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2155	Atividade	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Unidade	3,00	194.150,00
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
	Descrição: Promover a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas naturais por meio da criação, manutenção e gestão eficaz das Unidades de Conservação Ambiental, garantindo a proteção dos recursos naturais, o equilíbrio ecológico, o desenvolvimento sustentável das comunidades locais e a valorização do patrimônio ambiental para as presentes e futuras gerações.				
<b>Produto</b>	Unidades Produzidas/Adquiridas				
2157	Atividade	APOIO ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Outras Unidades e Medidas	5,00	103.350,00
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
	Descrição: O projeto contempla a preservação e recuperação de cinco nascentes, com foco na restauração das áreas degradadas de mata ciliar ao seu redor. A iniciativa visa proteger os recursos hídricos, promover a biodiversidade local e garantir a sustentabilidade ambiental para as comunidades próximas. A recuperação das matas ciliares é fundamental para manter a qualidade da água, evitar a erosão do solo e fortalecer o equilíbrio ecológico da região.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2159	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	602.700,00
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	542 - Controle Ambiental		
	Descrição: O canil tem como objetivo oferecer melhores condições para os animais acolhidos no abrigo, garantindo um ambiente seguro, limpo e digno. Pensado como um local de passagem, o espaço busca proporcionar bem-estar aos animais enquanto aguardam adoção responsável. Além disso, está em desenvolvimento um projeto de controle populacional, com ações de castração e conscientização, visando reduzir o número de animais abandonados e promover a saúde pública.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
<b>Total do Programa:</b>					<b>2.417.208,00</b>

#### Programa: 0009 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2162	Atividade	SANEAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	70,00	102.150,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
	Descrição: Ampliar e manter a rede de esgoto sanitário da zona urbana municipal. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Ampliar a rede de esgoto sanitário; - Manter a rede de esgoto atualmente existente.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				
2168	Atividade	SANEAMENTO RURAL	Pessoas	30,00	164.000,00
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	511 - Saneamento Básico Rural		
	Descrição: Ampliar a rede de água nas comunidades do interior com a construção de poços artesianos e ligação às residências.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2026**

Total do Programa: 266.150,00

**Programa: 0010 - NOSSO INTERIOR EM BOAS MÃOS**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2167	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	Pessoas	5.000,00	6.712.750,00
<b>Função:</b>	26 - Transporte		<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário		
	Descrição:				
	<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					6.712.750,00

**Programa: 0011 - REBOUÇAS MAIS BONITA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1141	Projeto	INFRAESTRUTURA URBANA	Unidade	0,00	6.708.300,00
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:				
	<b>Produto</b>	Unidades Produzidas/Adquiridas			
2141	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA	Outras Unidades e Medidas	0,00	832.950,00
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana		
	Descrição:	Garantir o funcionamento técnico e administrativo do Departamento de Projetos e Engenharia, assegurando a elaboração de projetos, fiscalização de obras, emissão de pareceres técnicos e apoio às ações de infraestrutura do município.			
	<b>Produto</b>	Outros Produtos			
2161	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Pessoas	0,00	7.056.206,00
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos		
	Descrição:				
	<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas			



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2166 Atividade MODERNIZAÇÃO, EFICIENT, EXPANSÃO, GESTÃO, OPER E MANUT REDE ILUM PÚBLICA PARCERIA PUB PRIV - CONDER Outras Unidades e Medidas 0,00 1.031.700,00

**Função:** 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

Descrição: Modernizar e expandir a rede de iluminação pública por meio de parceria público-privada, promovendo maior eficiência energética, sustentabilidade, economia de recursos e segurança à população, com implantação de tecnologias mais eficientes como lâmpadas LED.

**Produto** Outros Produtos

Total do Programa: 15.629.156,00

#### Programa: 0012 - CUIDAR E INCLUIR – PROTEÇÃO SOCIAL COM DIGNIDADE E JUSTIÇA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2801	Atividade	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	Pessoas	130,00	129.450,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência à Pessoa Idosa			
	Descrição: Realizar ações de atendimento social de pessoas idosas. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Apoio ao Grupo Conviver Cristo Redentor; - Assegurar ao idoso, direito à alimentação, ao lazer, a dignidade e a convivência familiar e comunitária; - Auxiliar as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.				
<b>Produto</b>	Idosos Atendidos				
2802	Atividade	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	8,00	19.150,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
	Descrição: Desenvolver ações de atenção e inclusão social voltadas às pessoas com deficiência, por meio de atendimentos especializados, concessão de benefícios, apoio a entidades e promoção de acessibilidade e autonomia.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2805	Atividade	APOIO À ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	4,00	966.623,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais			
	Descrição: Auxiliar financeiramente entidades de assistência social para desenvolvimento de ações de interesse comum com o município. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Apoio da Pastoral; - Apoio ao Instituto Filadélfia; - Apoio à Associação Menonita; - Apoio ao Provopar.				
<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas				
2809	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas	250,00	216.050,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Descrição: Garantir assistência às crianças e adolescentes em situação de risco social ou vulnerabilidade. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; - Auxiliar instituições que desenvolvem ações de assistência às crianças e adolescentes.				
<b>Produto</b>	Adolescentes Atendidos				



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2810	Atividade	AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	30,00	357.650,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança a ao Adolescente		
	Descrição: Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo estrutura adequada, recursos humanos e apoio técnico para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).				
	<b>Produto</b>	Crianças Atendidas			
2811	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA MULHER	Pessoas	50,00	234.800,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais		
	Descrição: Executar ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres, enfrentamento à violência de gênero, estímulo à autonomia econômica e fortalecimento das políticas públicas para equidade de gênero no município.				
	<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas			
2813	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas	0,00	372.568,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		
	Descrição: Conceder benefícios eventuais previstos na Política de Assistência Social, como auxílio alimentação, cesta básica, funeral, natalidade, passagem e outros, visando o atendimento emergencial e temporário de famílias em situação de vulnerabilidade social.				
	<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas			
2814	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas	250,00	1.025.390,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais		
	Descrição: Desenvolver ações preventivas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de serviços socioassistenciais ofertados nos CRAS, com foco na inclusão social e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade.				
	<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas			
2815	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas	150,00	1.019.457,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais		
	Descrição: Executar ações voltadas à atenção de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, por meio dos serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, como CREAS e acolhimento institucional.				
	<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas			
2816	Atividade	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	250,00	784.454,00
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais		
	Descrição: Assegurar a estruturação, planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas de Assistência Social no município, fortalecendo a rede socioassistencial, o controle social e a articulação intersetorial.				
	<b>Produto</b>	Pessoas Atendidas			



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2817	Atividade	AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	Pessoas	130,00	3.300,00
------	-----------	--------------------------------	---------	--------	----------

**Função:** 08 - Assistência Social **Subfunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa  
Descrição: Executar ações com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa voltadas à garantia de direitos, inclusão social, saúde, lazer, segurança e qualidade de vida das pessoas idosas, em articulação com a rede de atendimento local.  
**Produto** Idosos Atendidos

2818	Atividade	AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	8,00	3.300,00
------	-----------	--	---------	------	----------

**Função:** 08 - Assistência Social **Subfunção:** 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência  
Descrição: Promover ações financiadas com recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, voltadas à inclusão, acessibilidade, reabilitação, educação e fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiência.  
**Produto** Pessoas Atendidas

Total do Programa: 5.132.192,00

#### Programa: 0013 - PROGRAMA BOLSA VIVENDO BEM

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2806	Atividade	PROGRAMA VIVENDO BEM	Pessoas	200,00	559.850,00

**Função:** 08 - Assistência Social **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária  
Descrição: Concessão de auxílio financeiro com condicionalidades para as pessoas em vulnerabilidade social, objetivando enfrentar as situações de risco social, em virtude do desemprego ou subemprego da população de baixa renda. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Fornecer o auxílio financeiro mensal; - Reintegração e incentivo dos participantes ao mercado de trabalho; Auxiliar os participantes que estão período de experiência no trabalho, financiando tal período como forma de incentivo para a não permanência de longa duração dos participantes no programa.  
**Produto** Pessoas Atendidas

Total do Programa: 559.850,00

#### Programa: 0014 - MORADIA DIGNA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1811	Projeto	MANUTENÇÃO DEPTO DE HABITAÇÃO E CIDADANIA	Pessoas	7,00	1.973.350,00

**Função:** 16 - Habitação **Subfunção:** 482 - Habitação Urbana  
Descrição: Assegurar o funcionamento do Departamento de Habitação e Cidadania por meio da gestão de programas habitacionais, atendimento a demandas sociais relacionadas à moradia e promoção de ações voltadas à garantia de direitos, inclusão social e melhoria das condições de vida da população.  
**Produto** Pessoas Atendidas



## MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2026

2145 Atividade MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO HABITACIONAL Pessoas 7,00 15.000,00

**Função:** 16 - Habitação **Subfunção:** 482 - Habitação Urbana

Descrição: Manter as atividades do Departamento de Gestão Habitacional, promovendo a coordenação de projetos, regularização fundiária, apoio técnico, articulação com programas habitacionais estaduais e federais, e atendimento às demandas da população relacionadas ao acesso à moradia digna no meio urbano e rural.

**Produto** Pessoas Atendidas

Total do Programa: 1.988.350,00

#### Programa: 0015 - REBOUÇAS VIVA – CULTURA E TURISMO PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2191	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.088.300,00

**Função:** 13 - Cultura **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

Descrição: Assegurar a operacionalidade e o pleno funcionamento do Departamento de Cultura, por meio da manutenção de sua estrutura física, administrativa e técnica. Visa garantir suporte adequado às atividades culturais desenvolvidas pelo município, fortalecendo a gestão cultural local, promovendo o acesso da população à cultura, e viabilizando a execução de projetos, eventos, oficinas e demais ações que valorizem a identidade cultural da comunidade.

**Produto** Outros Produtos

2192	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Outras Unidades e Medidas	0,00	16.850,00
------	-----------	---------------------------------------	---------------------------	------	-----------

**Função:** 23 - Comércio e Serviços **Subfunção:** 695 - Turismo

Descrição: Manter em funcionamento as atividades administrativas e operacionais do Departamento de Turismo, garantindo suporte à execução das políticas e projetos de fomento ao turismo local.

**Produto** Outros Produtos

2193	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	Outras Unidades e Medidas	1,00	6.850,00
------	-----------	--	---------------------------	------	----------

**Função:** 13 - Cultura **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

Descrição: Assegurar a gestão e manutenção do Fundo Municipal de Cultura (FMC), garantindo recursos e suporte técnico-financeiro para o fomento de projetos culturais no município.

**Produto** Outros Produtos

2194	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUMTUR	Outras Unidades e Medidas	1,00	8.000,00
------	-----------	----------------------	---------------------------	------	----------

**Função:** 23 - Comércio e Serviços **Subfunção:** 695 - Turismo

Descrição: Garantir a gestão e a operacionalização do Fundo Municipal de Turismo, viabilizando o financiamento de ações e projetos voltados ao desenvolvimento do setor turístico local.

**Produto** Outros Produtos

Total do Programa: 1.120.000,00



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2026**

**Programa: 0016 - JUNTOS PELO ESPORTE**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2181	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Pessoas	350,00	1.413.944,00
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer		<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário	
	Descrição: Manter o funcionamento administrativo e operacional do Departamento de Esportes e Lazer, assegurando suporte à execução de atividades esportivas, campeonatos, eventos e projetos de incentivo à prática esportiva e à qualidade de vida da população.				
	<b>Produto</b>	Alunos Atendidos			
2182	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	Pessoas	50,00	3.900,00
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer		<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário	
	Descrição: Garantir a operacionalização do Fundo Municipal de Esportes, possibilitando o financiamento de projetos, eventos, aquisição de materiais e apoio a atletas e atividades esportivas no município.				
	<b>Produto</b>	Alunos Atendidos			
				<b>Total do Programa:</b>	<b>1.417.844,00</b>

**Programa: 0018 - null**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
				<b>Total do Programa:</b>	<b>0,00</b>

**Programa: 0019 - null**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
				<b>Total do Programa:</b>	<b>0,00</b>

**Programa: 0020 - null**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
				<b>Total do Programa:</b>	<b>0,00</b>



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2026**

**Programa: 0021 - null**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
Total do Programa:					0,00

**Programa: 0022 - null**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
Total do Programa:					0,00

**Programa: 0025 - null**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
Total do Programa:					0,00

**Programa: 0101 - GESTÃO LEGISLATIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1002	Projeto	Reforma e Adaptação Sede Legislativo Municipal	Metros Quadrados	100,00	70.000,00
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa		
	Descrição:	<b>Produto</b>	Obra Contruída/Ampliada		
2006	Atividade	Manutenção Atividades do Legislativo Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	2.675.000,00
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa		
	Descrição:	<b>Produto</b>	Apoio Administrativo		
2007	Atividade	Recursos para Pagamento de Sentenças Judiciais	Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa		
	Descrição:	<b>Produto</b>	Outros Produtos		



**MUNICIPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**Exercício: 2026**

Total do Programa: 2.755.000,00

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
9999	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	150.000,00
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência		<b>Subfunção:</b>	999 - Reserva de Contingência	
	Descrição: Provisionar recursos para atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais e demais eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio orçamentário, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.				
<b>Produto</b>	Outros Produtos				

Total do Programa: 150.000,00

**Total Geral: 111.485.800,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE REBOUCAS

01/08/2025 - 13:10:25



**MUNICIPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**Exercício: 2026**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	111.485.800,00	111.485.800,00	0,01	113,04	122.708.600,00	122.708.600,00	0,01	118,49	136.214.900,00	136.214.900,00	0,02	125,27
Receitas Primárias (I)	106.170.600,00	106.170.600,00	0,01	107,65	121.346.120,00	121.346.120,00	0,01	117,18	138.798.048,00	138.798.048,00	0,02	127,65
Receitas Primárias Correntes	101.170.600,00	101.170.600,00	0,01	102,58	116.346.120,00	116.346.120,00	0,01	112,35	133.798.048,00	133.798.048,00	0,02	123,05
Impostos, Taxas e Contribuições	11.567.500,00	11.567.500,00	0,00	11,73	13.302.555,00	13.302.555,00	0,00	12,85	15.297.948,00	15.297.948,00	0,00	14,07
Transferências Correntes	88.418.900,00	88.418.900,00	0,01	89,65	101.681.735,00	101.681.735,00	0,01	98,19	116.933.995,25	116.933.995,25	0,01	107,54
Demais Receitas Primárias	1.184.200,00	1.184.200,00	0,00	1,20	1.361.830,00	1.361.830,00	0,00	1,32	1.566.104,75	1.566.104,75	0,00	1,44
Receitas Primárias de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5,07	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	4,83	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	4,60
Despesa Total	108.730.800,00	108.730.800,00	0,01	110,24	119.548.600,00	119.548.600,00	0,01	115,44	132.534.900,00	132.534.900,00	0,02	121,89
Despesas Primárias (II)	98.873.850,00	98.873.850,00	0,01	100,25	108.213.107,50	108.213.107,50	0,01	104,50	119.499.083,06	119.499.083,06	0,01	109,90
Despesas Primárias Correntes	83.764.653,00	83.764.653,00	0,01	84,93	96.337.530,95	96.337.530,95	0,01	93,03	110.742.168,79	110.742.168,79	0,01	101,85
Pessoal e Encargos Sociais	42.805.340,00	42.805.340,00	0,01	43,40	49.226.141,00	49.226.141,00	0,01	47,53	56.609.863,16	56.609.863,16	0,01	52,06
Outras Despesas Correntes	40.959.313,00	40.959.313,00	0,01	41,53	47.111.389,95	47.111.389,95	0,01	45,49	54.132.305,63	54.132.305,63	0,01	49,78
Despesa Primária de Capital	15.109.197,00	15.109.197,00	0,00	15,32	11.875.576,55	11.875.576,55	0,00	11,47	8.756.914,27	8.756.914,27	0,00	8,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.296.750,00	7.296.750,00	0,00	7,40	13.133.012,50	13.133.012,50	0,00	12,68	19.298.964,94	19.298.964,94	0,00	17,75
Resultado Nominal	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1,32	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1,45	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1,56
Saldo da Dívida Consolidada	12.600.000,00	12.600.000,00	0,00	12,78	13.230.000,00	13.230.000,00	0,00	12,78	13.891.000,00	13.891.000,00	0,00	12,77
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-4.598.485,75	-4.598.485,75	0,00	-4,66	-4.828.410,03	-4.828.410,03	0,00	-4,66	-5.069.830,53	-5.069.830,53	0,00	-4,66
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**Exercício: 2026**

R\$ 1,00

<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,50	3,50	3,50
Taxa de Câmbio	5,50	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00	869.415.750.000,00
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
<b>PARÂMETROS</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
RCL - Receita Corrente Líquida	98.626.624,04	103.557.955,24	108.735.853,01
PIB - Produto Interno Bruto	784.328.000.000,00	828.015.000.000,00	869.415.750.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUCAS

01/08/2025 - 14:12:29



MUNICÍPIO DE REBOUCAS

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor	%
Receita Total	82.110.400,00	857.074,13	92,66	89.183.180,32	789.102,83	100,64	7.072.780,32	8,61
Receitas Primárias (I)	87.030.300,00	808.622,97	98,21	84.346.733,94	834.350,03	95,19	-2.683.566,06	-3,08
Receitas Primárias Correntes	82.030.300,00	857.911,04	92,57	79.533.659,93	884.841,71	89,75	-2.496.640,07	-3,04
Impostos, Taxas e Contribuições	8.901.700,00	7.905.759,57	10,05	8.635.219,89	8.149.728,77	9,74	-266.480,11	-2,99
Transferências Correntes	71.752.200,00	980.801,98	80,97	68.702.735,70	1.024.336,21	77,53	-3.049.464,30	-4,25
Demais Receitas Primárias	1.376.400,00	51.129.540,83	1,55	2.195.704,34	32.051.082,07	2,48	819.304,34	59,53
Receitas Primárias de Capital	5.000.000,00	14.074.940,00	5,64	4.813.074,01	14.621.570,30	5,43	-186.925,99	-3,74
Despesa Total	79.820.400,00	881.663,08	90,08	79.505.360,89	885.156,66	89,72	-315.039,11	-0,39
Despesas Primárias (II)	74.142.300,00	949.184,20	83,67	79.505.360,89	885.156,66	89,72	5.363.060,89	7,23
Despesas Primárias Correntes	70.023.244,50	1.005.019,13	79,02	66.678.105,84	1.055.439,40	75,25	-3.345.138,66	-4,78
Pessoal e Encargos Sociais	33.770.147,00	2.083.932,30	38,11	32.483.821,40	2.166.453,85	36,66	-1.286.325,60	-3,81
Outras Despesas Correntes	36.253.097,50	1.941.205,16	40,91	34.194.284,44	2.058.083,72	38,59	-2.058.813,06	-5,68
Despesa Primária de Capital	4.119.055,50	17.085.154,59	4,65	12.827.255,05	5.486.341,37	14,48	8.708.199,55	211,41
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.888.000,00	5.460.482,62	14,54	4.841.373,05	14.536.103,55	5,46	-8.046.626,95	-62,44
Resultado Nominal	946.122,85	74.382.201,00	1,07	946.122,85	74.382.201,00	1,07	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	11.092.491,23	6.344.354,80	12,52	11.092.491,23	6.344.354,80	12,52	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-4.170.962,14	-16.872.533,88	-4,71	-4.170.962,14	-16.872.533,88	-4,71	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetros

Valor Previsto em 2024

Valor Realizado em 2024

Plb Nominal	703.747.000.000,00	703.747.000.000,00
RCL - Receita Corrente Líquida	0,00	88.613.319,09

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null

01/08/2025 - 14:13:34

**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**

Estado do PR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Exercício: 2026

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Saldo da Dívida Consolidada	9.532.803,44	11.092.491,23 16,00	12.000.000,00 8,00	12.600.000,00 5,00	13.230.000,00 5,00	13.891.000,00 5,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.827.550,00	12.888.000,00 0,00	11.070.550,00 -14,00	7.296.750,00 -34,00	13.133.012,50 79,00	19.298.964,94 46,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Outras Despesas Correntes	33.194.627,00	36.253.097,50 9,00	35.886.471,00 -1,00	40.959.313,00 14,00	47.111.389,95 15,00	54.132.305,63 14,00
Despesas Primárias Correntes	63.935.143,00	70.023.244,50 9,00	72.819.706,00 3,00	83.764.653,00 15,00	96.337.530,95 15,00	110.742.168,79 14,00
Despesas Primárias (II)	68.427.350,00	74.142.300,00 8,00	83.255.950,00 12,00	98.873.850,00 18,00	108.213.107,50 9,00	119.499.083,06 10,00
Resultado Nominal	7.777.268,01	946.122,85 -87,00	1.100.000,00 16,00	1.300.000,00 18,00	1.500.000,00 15,00	1.700.000,00 13,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Demais Receitas Primárias	1.297.467,00	1.376.400,00 6,00	2.169.450,00 57,00	1.184.200,00 -45,00	1.361.830,00 15,00	1.566.104,75 15,00

**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**

Estado do PR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Exercício: 2026

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Despesa Primária de Capital	4.492.207,00	4.119.055,50 -8,00	10.436.244,00 153,00	15.109.197,00 44,00	11.875.576,55 -21,00	8.756.914,27 -26,00
Receitas Primárias de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00
Demais Receitas Primárias	1.297.467,00	1.376.400,00 6,00	2.169.450,00 57,00	1.184.200,00 -45,00	1.361.830,00 15,00	1.566.104,75 15,00
Saldo da Dívida Consolidada	9.532.803,44	11.092.491,23 16,00	12.000.000,00 8,00	12.600.000,00 5,00	13.230.000,00 5,00	13.891.000,00 5,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-4.251.896,86	-4.170.962,14 -1,00	-4.379.510,24 5,00	-4.598.485,75 5,00	-4.828.410,03 5,00	-5.069.830,53 5,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Despesas Primárias (II)	68.427.350,00	74.142.300,00 8,00	83.255.950,00 12,00	98.873.850,00 18,00	108.213.107,50 9,00	119.499.083,06 10,00
Receitas Primárias Correntes	76.254.900,00	82.030.300,00 7,00	89.326.500,00 8,00	101.170.600,00 13,00	116.346.120,00 15,00	133.798.048,00 15,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Impostos, Taxas e Contribuições	8.309.683,00	8.901.700,00 7,00	8.941.250,00 0,00	11.567.500,00 29,00	13.302.555,00 15,00	15.297.948,00 15,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.740.516,00	33.770.147,00 9,00	36.933.235,00 9,00	42.805.340,00 15,00	49.226.141,00 15,00	56.609.863,16 15,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Resultado Nominal	7.777.268,01	946.122,85 -87,00	1.100.000,00 16,00	1.300.000,00 18,00	1.500.000,00 15,00	1.700.000,00 13,00

**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**

Estado do PR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES****Exercício: 2026**

Despesas Primárias Correntes	63.935.143,00	70.023.244,50	9,00	72.819.706,00	3,00	83.764.653,00	15,00	96.337.530,95	15,00	110.742.168,79	14,00
------------------------------	---------------	---------------	------	---------------	------	---------------	-------	---------------	-------	----------------	-------

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receitas Primárias de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00	5.000.000,00 0,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-4.251.896,86	-4.170.962,14 -1,00	-4.379.510,24 5,00	-4.598.485,75 5,00	-4.828.410,03 5,00	-5.069.830,53 5,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.827.550,00	12.888.000,00 0,00	11.070.550,00 -14,00	7.296.750,00 -34,00	13.133.012,50 79,00	19.298.964,94 46,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Impostos, Taxas e Contribuições	8.309.683,00	8.901.700,00 7,00	8.941.250,00 0,00	11.567.500,00 29,00	13.302.555,00 15,00	15.297.948,00 15,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Receitas Primárias (I)	81.254.900,00	87.030.300,00 7,00	94.326.500,00 8,00	106.170.600,00 12,00	121.346.120,00 14,00	138.798.048,00 14,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receita Total	76.330.000,00	82.110.400,00 7,00	94.613.000,00 15,00	111.485.800,00 17,00	122.708.600,00 10,00	136.214.900,00 11,00

**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**

Estado do PR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Exercício: 2026

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Transferências Correntes	66.647.750,00	71.752.200,00 7,00	78.215.800,00 9,00	88.418.900,00 13,00	101.681.735,00 15,00	116.933.995,25 15,00
Despesa Total	74.080.000,00	79.820.400,00 7,00	92.113.000,00 15,00	108.730.800,00 18,00	119.548.600,00 9,00	132.534.900,00 10,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesa Primária de Capital	4.492.207,00	4.119.055,50 -8,00	10.436.244,00 153,00	15.109.197,00 44,00	11.875.576,55 -21,00	8.756.914,27 -26,00
Receitas Primárias Correntes	76.254.900,00	82.030.300,00 7,00	89.326.500,00 8,00	101.170.600,00 13,00	116.346.120,00 15,00	133.798.048,00 15,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Outras Despesas Correntes	33.194.627,00	36.253.097,50 9,00	35.886.471,00 -1,00	40.959.313,00 14,00	47.111.389,95 15,00	54.132.305,63 14,00
Receita Total	76.330.000,00	82.110.400,00 7,00	94.613.000,00 15,00	111.485.800,00 17,00	122.708.600,00 10,00	136.214.900,00 11,00

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Receitas Primárias (I)	81.254.900,00	87.030.300,00 7,00	94.326.500,00 8,00	106.170.600,00 12,00	121.346.120,00 14,00	138.798.048,00 14,00

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024 %	2025 %	2026 %	2027 %	2028 %
Pessoal e Encargos Sociais	30.740.516,00	33.770.147,00 9,00	36.933.235,00 9,00	42.805.340,00 15,00	49.226.141,00 15,00	56.609.863,16 15,00



**MUNICIPIO DE REBOUCAS**

**Estado do PR**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Exercício: 2026**

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2023</b>	<b>2024 %</b>	<b>2025 %</b>	<b>2026 %</b>	<b>2027 %</b>	<b>2028 %</b>
Transferências Correntes	66.647.750,00	71.752.200,00 7,00	78.215.800,00 9,00	88.418.900,00 13,00	101.681.735,00 15,00	116.933.995,25 15,00
Despesa Total	74.080.000,00	79.820.400,00 7,00	92.113.000,00 15,00	108.730.800,00 18,00	119.548.600,00 9,00	132.534.900,00 10,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE REBOUCAS

01/08/2025 - 14:14:29



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Artº, § 2º, inciso II da LRF**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Exercício: 2026**

AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	106.430.114,24	100,00	93.893.788,24	100,00	87.895.818,75	100,00
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.430.114,24</b>	<b>100,00</b>	<b>93.893.788,24</b>	<b>100,00</b>	<b>87.895.818,75</b>	<b>100,00</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUCAS

01/08/2025 - 14:15:18

**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**

Estado do PR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)

R\$ 1,00

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
Receita de Capital - Alienação de Ativos	994.436,79	54.487,51	934.639,09
Alienação de Bens Móveis	933.900,00	0,00	901.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	60.536,79	54.487,51	33.139,09
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	987.403,46	433.357,53	382.473,15
Despesas de Capital	987.403,46	433.357,53	382.473,15
Investimentos	987.403,46	433.357,53	382.473,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	<b>(g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIlf)</b>
Valor	180.329,25	173.295,92	552.165,94



**MUNICÍPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Exercício: 2026**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Outros Benefícios	População em Geral	246.800,00	283.820,00	326.393,00	Contenção de despesas
ITBI	Outros Benefícios	População em Geral	1.100,00	1.265,00	1.455,00	Contenção de despesas
ISS	Outros Benefícios	População em Geral	4.200,00	4.830,00	5.555,00	Contenção de despesas
Taxas	Outros Benefícios	População em Geral	2.900,00	3.335,00	3.836,00	Contenção de despesas
<b>Total</b>			<b>255.000,00</b>	<b>293.250,00</b>	<b>337.239,00</b>	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE REBOUCAS

01/08/2025 - 14:17:15



**MUNICIPIO DE REBOUCAS**  
**Estado do PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**Exercício: 2026**

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	100.165.000,00
(-) Transferências Constitucionais	78.315.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	15.525.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.325.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.325.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	6.325.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE REBOUCAS

01/08/2025 - 14:18:06